

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Termo de Colaboração nº 03/2023
Processo Administrativo nº 05/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023
1º ADITIVO E APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

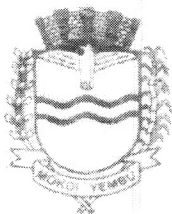
Através do presente de aditamento ao Termo de Colaboração e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Graef, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.937, de 23 de dezembro de 2013, com sede na Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por sua presidente, a senhora **MAGNES MARY GARRO PERDONÁ**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do RG nº 18.478.989-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.108.468-58, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará as regras da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

CONSIDERANDO QUE:

I) Em 26 de janeiro de 2023 foi celebrado com a **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS** um **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, o qual tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

II) A fundamentação legal foi o Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, Art. 35, §1 do Decreto Municipal nº 4.725/2019.

III) O valor global do termo foi estimado na importância de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, advindos do **GOVERNO FEDERAL**.

IV) Em **dezembro de 2023**, a Secretária de Assistência e Ação Social, encaminhou Ofício Especial solicitando aditivo de prazo referente ao Termo de Colaboração. A Organização da Sociedade Civil apresentou ofício solicitando prorrogação de vigência do Convênio Federal e apostilamento do plano de trabalho para adequação do quadro orçamentário de acordo com a realidade da OSC, conforme prevê a Lei nº 13.019.

V) Art. 55 e Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 46, Inciso I, Alínea "c" e Inciso II, Alínea "b" e "c", do Decreto Municipal nº 4.725/2019, o respectivo Termo de Colaboração comporta alteração de vigência e apostilamento sem alteração no objeto e no valor global, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pela Comissão de Seleção e Senhor Prefeito Municipal.

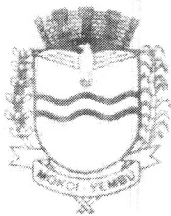
VI) As partes convenientes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo e apostilamento passam a ser parte integrante e inseparável do termo de colaboração originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado entre as partes, obedecidas às condições gerais do Termo de Colaboração originário, aditivo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido o valor global deste aditamento em **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** que serão devidamente pagos pelo Município após o recebimento do repasse do Governo Federal, em **DOZE PARCELAS**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos transferidos também deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 29 de dezembro de 2023.


RUY DIOMEDES FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS


CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


Bruno Fernando Martins Marcelino
R.G. 43.285.173-2 SSP/SP


Luana Marcela Massolini
R.G. 57.671.608-X SSP/SP

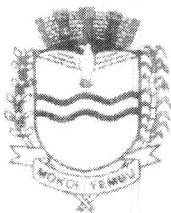
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO													
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CORREGOS													
CNPJ/MF: 05.814.176/0001-09													
Item	Discriminação	1º Parc. Janeiro	2º Parc. Fevereiro	3º Parc. Março	4º Parc. Abril	5º Parc. Maio	6º Parc. Junho	7º Parc. Julho	8º Parc. Agosto	9º Parc. Setembro	10º Parc. Outubro	11º Parc. Novembro	12º Parc. Dezembro
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.												
DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ		31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/12/2024
VALOR DO REPASSE													
Total no Mês (R\$):		1.900,00	7.300,00	6.900,00	4.100,00	5.700,00	5.300,00	5.500,00	4.300,00	4.700,00	4.300,00	4.700,00	5.300,00
Total Acumulado (R\$):		1.900,00	9.200,00	16.100,00	20.200,00	25.900,00	31.200,00	36.700,00	41.000,00	45.700,00	50.000,00	54.700,00	60.000,00

CASA DO ABRIGO DE DOIS CORREGOS
MAGÃES MARY GARRO PERDONÁ
PRESIDENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; CASA DO ABRIGO DE DOIS CÔRREGOS
CNPJ/MF: 05.814.176/0001-09

Item	Discriminação	1º Parc. Janeiro	2º Parc. Fevereiro	3º Parc. Março	4º Parc. Abril	5º Parc. Maio	6º Parc. Junho	7º Parc. Julho	8º Parc. Agosto	9º Parc. Setembro	10º Parc. Outubro	11º Parc. Novembro	12º Parc. Dezembro
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.												
	DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/12/2024
	VALOR DO REPASSE	R\$	60.000,00										
	Total no Mês (R\$)	1.900,00	7.300,00	6.900,00	4.100,00	5.700,00	5.300,00	5.500,00	4.300,00	4.700,00	4.300,00	4.700,00	5.300,00
	Total Acumulado (R\$)	1.900,00	9.200,00	16.100,00	20.200,00	25.900,00	31.200,00	36.700,00	41.000,00	45.700,00	50.000,00	54.700,00	60.000,00

Mary Garro Perdoná
CASA DO ABRIGO DE DOIS CORREIO
MAGNES MARY GARRO PERDONA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023

1º ADITIVO E APOSTILAMENTO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

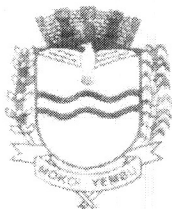
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 29 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mages Mary Garro Perdoná

Cargo: Presidente

CPF: 096.108.468-58

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

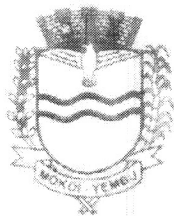
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mages Mary Garro Perdoná

Cargo: Presidente

CPF: 096.108.468-58

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 03/2023

1º ADITIVO E APOSTILAMENTO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EXERCÍCIO: 2024

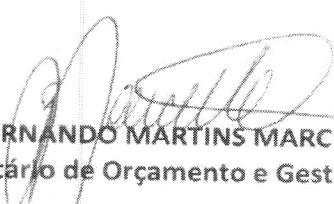
Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-X SSP/SP
Endereço (*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo	Secretário de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
e-mail	orcamentoe gestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 29 de dezembro de 2023.


BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Secretário de Orçamento e Gestão



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Casa do Abrigo de Dois Córregos				CNPJ: 05.814.176/0001-09	
ENDEREÇO: Rua: Treze de maio nº 30, bairro: Centro.					
CIDADE: Dois Córregos	UF: SP	CEP: 17300-023	TELEFONE: (14) 3652-4433	E-MAIL: casaabrigodc@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 106395-2			BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 1396-x	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Camila Juliane Rodrigues de Souza			CARGO: Assistente Social	CONSELHO: CRESS: 52.358	
RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná			CPF: 096.108.468-58	RG: 18.478.989-8	CARGO/MANDATO: Presidente 02/07/2021 à 02/07/2024
ENDEREÇO: Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada.					CEP: 17302-166
EMAIL: mamaryga@hotmail.com			CELULAR: (14) 99771-4327	PROFISSÃO: Psicóloga	

2 – DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:	Complementação para o serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes. "Recurso Federal, repasse portal da luz".
Valor global do Projeto:	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Período de Execução:	A partir da data de assinatura do referido termo.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigode@hotmail.com

3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO

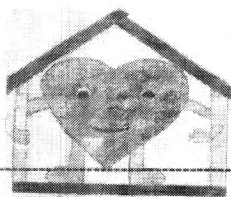
A Casa do Abrigo de Dois Córregos é uma organização da sociedade civil, de cunho filantrópico fundada em 03.07.2003, cuja finalidade há 20 anos é efetuar acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco pessoal e social, intervenção esta que se constitui como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Ademais conforme preconiza o artigo 98 do ECA, o acolhimento ocorre após violação de seus direitos, sendo abandono, vulnerabilidade, negligência, maus tratos físico ou psíquico e entre outros fatores que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir a função protetiva. Demais segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art.º 227 informa:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, após dar entrada no sistema de proteção social, percebe-se que o usuário chega traumatizado tanto psicologicamente como fisicamente, considerando as dificuldades e os fatores que consideram seu acolhimento, se faz necessário uma intervenção direta, possibilitando condições adequadas para que o mesmo retorne ao desenvolvimento normal.

Posto isto, a Casa do Abrigo oferta moradia de qualidade, salubridade, higiene, acessibilidade, 06 (seis) refeições em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades de cada usuário, bem como, promove o acesso à saúde, educação, segurança, proteção, lazer e recreação, zelando assim, pelo bem-estar físico, psíquico e moral dos acolhidos, intervenção essa que favorece



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

positivamente o pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social de cada usuário.

Contudo ainda, conforme preconiza a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, a instituição também garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos para favorecer o convívio familiar, bem como comunitário, outrossim, a instituição oferta ambiente acolhedor semelhante a de uma residência, sem distanciar - se do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem de seus acolhidos.

Além disto, a organização garante acolhimento para grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos "irmãos, primos, etc.", demais, por ser tratar de acolhimento institucional, o mesmo deve ser provisório com vista ao restabelecimento da convivência familiar, ou excepcional com desacolhimento por maioridade civil ou inserção em família substituta na modalidade adoção.

Fora isso, a Instituição se enquadra no **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, garantindo proteção integral forma ininterrupta, obedecendo aos princípios, diretrizes e orientações técnicas do Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).

3.2 – USUÁRIOS DA OSC

A Casa do Abrigo de Dois Córregos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos com faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, abusos físicos e psíquicos, advindo via vara da infância e juventude ou por requisição do conselho tutelar. Ademais, vale ressaltar que a demanda do público atendido é variável, deste modo, atualmente este equipamento institucional, atende 04 (quatro) usuários do sexo masculino e 04 (quatro) usuários do gênero feminino, totalizando assim **08 (oito) crianças e adolescentes**.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC

Está Organização da Sociedade Civil é referenciada para atender um público máximo de **20 usuários**, conforme estabelecido nos Princípios, Diretrizes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).

3.4 – INFRAESTRUTURA

Quantidade	Descrição
01	Recepção
01	Sala de Atendimento Psicossocial
01	Sala de coordenação/ Administrativo
01	Sala de Arquivo
01	Cozinha
01	Despensa
01	Lavadeira
01	Dispensário de produtos sanitários
01	Refeitório
01	Sala de estar
05	Quartos
09	Banheiros
01	Sala de brinquedo
01	Sala de leitura
01	Sala de fortalecimento de vínculos
01	Garagem

Observação: Destaca-se que essa organização da sociedade civil possui espaço físico institucional adequado e adaptado para moradia, demais, possui condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, outrossim, garante privacidade, endereço de referência, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigode@hotmail.com

3 RECURSOS HUMANOS DA OSC

Quant.	Formação	Função	Contratação	Carga Horária Semanal
01	Superior	Coordenador	CLT	40 Horas semanais
01	Médio completo	Assistente administrativo	CLT	40 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	CLT	10 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	Servidor Público Cedido	20 Horas semanais
01	Superior	Assistente Social	CLT	30 Horas semanais
05	Médio completo	Educador/cuidador	CLT	12x36 Horas
03	Fundamental I.	Auxiliar de educador/ cuidador	CLT	12x36 Horas
01	Médio I.	Op. Telemarketing	CLT	30 Horas semanais

OBSERVAÇÕES:

Esse serviço de acolhimento institucional segue os princípios, diretrizes e orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009".

Documento no qual prevê que atendimento em serviços de abrigo institucional, deverá possibilitar à criança e ao adolescente, a constância e estabilidade na prestação dos cuidados, deste modo, o educador/cuidador deverá desenvolver tarefas da rotina diária como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar nas tarefas escolares, colocar para dormir, organização e limpeza do espaço físico entre outras atividades, ademais informa, em se tratando de serviço de acolhimento deve ser respeitado o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

Sendo assim, a OSC destina por turno de trabalho um educador/cuidador para assumir o encargo de manipular os alimentos ingeridos por crianças e adolescentes institucionalizados, a fim de não ocorrer contaminação cruzada nos alimentos, intervenção está que garante boa saúde aos usuários dentro do ambiente institucional. Fora isso, é importante salientar que o coordenador, assim como, a equipe técnica também desempenha um papel de constância nesta unidade de acolhimento, demais, ressalta-se que fora sua jornada de trabalho, os profissionais ficam à disposição da instituição caso ocorra alguma intercorrência ou acolhimento emergencial, ou seja, atividades/ações que necessitam da presença de um responsável de nível superior.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

5 – HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC

Ininterrupto (24 horas por dia).

6– PROJETO

6.1 – JUSTIFICATIVA

O Serviço de acolhimento institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente, que visa à cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco pessoal. Contudo, o perfil das famílias dos acolhidos são aqueles que negligenciam cuidados a crianças e adolescentes, seja por problemas com a dependência química, abandono e/ou conflitos intrafamiliares.

Diante disso, a Casa do Abrigo de Dois Córregos consolidada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não somente acolhe, mas realiza atendimento integral a seus usuários, fora isso, essa instituição oferta cuidados ininterruptos, ambiente residencial adequado e confortável até que os mesmos possam retornar ao âmbito familiar.

Outrossim, oferta atendimento personalizado, na busca de reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares, visando primordialmente à reintegração familiar, em caso de impossibilidade o encaminhamento é efetivado para família substituta, igualmente, em caso de adolescentes que permanecem no acolhimento até completar sua maioridade civil, esta instituição desenvolve ações que buscam as potencialidades que colaborem com sua independência.

Demais é importante salientar que as atividades ofertadas são educativas, recreativas e lúdicas internas que favorecem o fortalecimento da convivência institucional e familiar, fora isso, também são ofertados no decorrer do ano, atividades recreativas externas que visam o fortalecimento da convivência comunitária, outrossim, explana que essa organização também garante o acesso e inserção na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas que favorecem o pleno desenvolvimento do usuário.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodec@hotmail.com

No entanto, incide que para executar o serviço de acolhimento institucional, torna-se imprescindível à remuneração da equipe encarregada pela execução das atividades/ações ininterruptas, que serão executadas no decorrer do ano de 2024, demais, salienta que essa equipe é pessoal próprio da organização, na qual garante a constância e estabilidade na prestação dos cuidados ininterruptos a crianças e adolescentes institucionalizados.

Ademais, pensando no bom funcionamento do serviço, torna-se necessário o custeio com serviços de terceiros, pessoa jurídica "Escritório contábil", destaca-se que esse profissional ofertará todo serviço de contabilidade, como balanço patrimonial, folha de pagamento e demais auxílios que essa organização vier necessitar.

Outrossim, visando sanar todos os déficits de consumos, é necessário adquirir materiais de expediente, para suprir toda demanda de papelaria, toner e demais itens, caracterizados de suma importância para o desenvolvimento do serviço. Além disso, outro custeio fundamental é a aquisição de materiais para a realização de pequenas manutenções na estrutura desta organização, sendo uma lâmpada, uma fechadura e entre outros insumos que visam ofertar ambiente confortável e seguro aos usuários.

Por fim, pensando no desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes institucionalizados, se faz necessário a oferta de uma alimentação balanceada, com frutas, legumes, verduras proteínas e carboidratos, no entanto incide que devido ao aumento da inflação o item alimentar obteve alto reajuste, portanto, é de extrema necessidade destinar recursos para adquirir gêneros alimentícios para suprir tal demanda. Contudo visando o preparo dessa alimentação se faz necessário à aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45.

Portanto para concretizar esses fatores e garantir constância na oferta do serviço de acolhimento institucional, essa organização da sociedade civil conta com recurso federal "Repasse Portal da Luz -



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigode@hotmail.com

Piso de Alta Complexidade”, recurso este que visa à complementação financeira para garantir atendimento integral e contínuo, outrossim, vem garantir as necessidades básicas de cada usuário, sendo assim, parceria esta que visa concretizar os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

6.2 – PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sob regime de acolhimento institucional, demais, o presente projeto busca garantir que essa organização da sociedade civil garanta constância da oferta de sua medida de acolhimento institucional, propiciando atendimento integral e contínuo a criança e adolescentes.

6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS

Atualmente este equipamento institucional de alta complexidade atende **08 (oito)** usuários com idades entre **03 (três) a 16 (dezesseis) anos**. Contudo, vale salientar que a demanda do público atendido é variável, deste modo, este respectivo projeto pode atender uma capacidade máxima de até 20 usuários.

6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTEServiço

O serviço de acolhimento institucional se enquadra ao Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, ofertando assim seu funcionamento de forma **ininterrupta (24 horas dia)**.

Deste modo salienta que as atividades/ações serão desenvolvidas diariamente, conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigode@hotmail.com

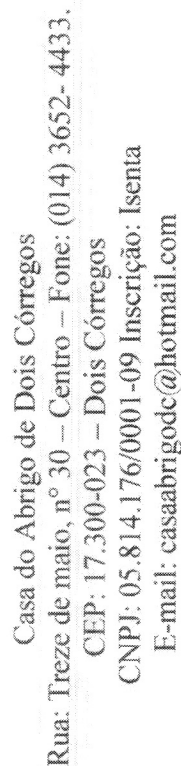
7 – OBJETIVOS

7.1 – GERAL

- Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes, buscando preservar o agravamento de situações que incidiram em negligência, violência e ruptura de vínculos, demais proporcionar seu restabelecimento, assim como, promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

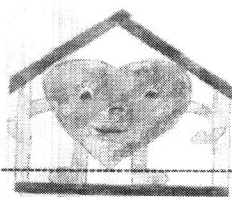
7.2 – ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral.
- Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização.
- Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolham com autonomia.
- Possibilitar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Garantir a constância da oferta do serviço de acolhimento institucional, através do embolso com salários e ordenados.
- Garantir um bom funcionamento institucional, suprimindo assim todas suas necessidades de custeios.



8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

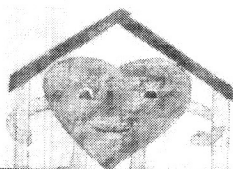
[illegible]



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

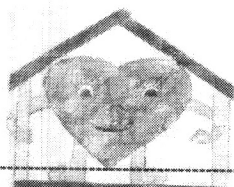
9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas/objetivo específico	Atividade	Descrição da ação	Fase/mês	Local/equipe de execução da atividade	Monitoramento e avaliação
Objetivo Acolher e garantir proteção integral. Meta Atender até 20 crianças e/ou adolescente de forma integral.	-Acolhimento institucional. -Recepção, acolhida e escuta do usuário. - Entrevista social -Reunião de funcionários - Visita domiciliares.	Após adentrar nesse sistema, o usuário passa receber todos os cuidados ininterruptos. Demais, mensalmente é realizada a reunião de equipe com os funcionários da organização, com intuito de melhorar o serviço, trocar informações para melhor atendê-los.	Anual (12 etapas)	OSC Equipe técnica Educadores/ Cuidadores	Relatório Ficha de anamnese Elaboração e reavaliação do PIA Registro fotográfico Ata de reunião de funcionárias
Objetivo Promover o acesso à rede socioassistencial, os demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais. Meta Ofertar para até 20 usuários, o acesso aos serviços da rede sócio assistencial, buscando assim a efetivação de seus direitos.	Encaminhamento da família e dos usuários na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas. -Emissão de documentos civil. Acompanhamento em atendimento psicológico, odontológico, médico, laboratorial e demais especialidades. - Matrícula e rematrícula escolares. -Acompanhamento sistemático da situação escolar.	Após sua inclusão no serviço de acolhimento será proporcionado o acesso e a efetivação de seus direitos, fora isso, os usuários serão encaminhados para órgãos da rede socioassistencial que garantam o desenvolvimento integral, com vista à reintegração familiar.	Anual (12 etapas)	OSC Equipe Técnica Educadoras/ cuidadoras	Relatório Elaboração e reavaliação PIA Declaração escolar.



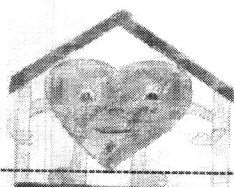
Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigode@hotmail.com

Objetivo Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização. Meta Fortalecer a convivência familiar de até 20 usuários, assim como acompanhar e orientar suas respectivas famílias com vista o restabelecimento do núcleo familiar.	- Elaboração de PIA - Reavaliação de PIA - Comemoração dos aniversariantes do mês (Participação familiar, quando houver interesse). -Fortalecimento de vínculos através de ferramentas tecnológicas de comunicação. (Quando não existe a possibilidade de a visita ocorrer de forma presencial) - Orientação individual e familiar. -Oficina de confraternização com a participação da família "Natal e Ano novo". - Visitas institucionais - Visitas domiciliares. - Atendimento psicossocial. - Entrevista social --Desligamento do usuário.	Atividade que almeja o restabelecimento da convivência familiar, demais, amplia os encontros entre os usuários e sua respectiva família.	Anual (12 etapas) Exceto a atividade de Natal e Ano novo que será executada somente na etapa 12.	OSC Equipe Técnica Educadoras/ cuidadoras	Relatório Registro Fotográfico Observação Escuta psicossocial Elaboração e reavaliação PIA Ficha de frequência dos genitores/responsáveis.
Objetivo Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido. Meta Fortalecer a convivência comunitária, bem como estimular a interação institucional de até 20 crianças e adolescentes, na busca ativa de uma melhor qualidade de vida.	- Comemoração dos aniversariantes do mês. -Atividades recreativas, lúdicas e educativas internas. - Atividades recreativas de lazer externa.	Destaca-se que mensalmente essa instituição realiza a confraternização dos aniversariantes do mês, demais, realiza atividades internas como, gincanas, oficina de artes, atividades esportivas, jogos e entre outras. Outrossim, propicia atividades externas que criam laços de afetividade com a comunidade, bem como, garantem sua interação institucional.	Anual (12 etapas) Conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação	OSC Equipe Técnica Educadoras/ Cuidadoras	Relatório Registro fotográfico Planejamento mensal/anual a ser encaminhado ao órgão gestor Observação



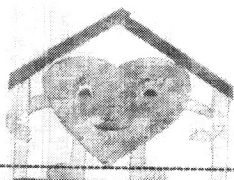
Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigode@hotmail.com

Objetivo Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia. Meta Estimular a autonomia e independência de até 20 crianças e adolescentes, na busca ativa desenvolverem seu projeto existencial.	Atividades recreativas em grupo ou individuais internas - Atividades lúdicas internas - Atividades educativas internas (Orientações vocacionais, cursos profissionalizantes, grupo psicossocial e oficina.	Atividades que despertam habilidades de aprendizagem para que futuramente os mesmos consigam por si próprio utilizar tal ferramenta para sua independência. Contudo salientamos que com relação à <u>orientação vocacional</u>, esta instituição oferta para uma roda de conversa sobre determinados assuntos ou atividades laborais.	Anual (12 etapas) Ademais vale salientar que a <u>orientação vocacional</u> será ofertada conforme demanda e desejo dos usuários. Outrossim, as atividades serão executadas conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação.	OSC Equipe Técnica Educadoras/ Cuidadoras	Relatório Registro fotográfico Escuta psicossocial Observação Planejamento mensal/anual a ser encaminhado ao órgão gestor. Cópia de certificado.
Objetivo Garantir a constância da oferta do serviço de acolhimento institucional, através do embolso com salários e ordenados. Meta Proporcionar através da equipe de funcionárias a constância do serviço de acolhimento institucional para até 20 usuários	- Pagamento de Salários e ordenados.	Realizar o embolso da equipe encarregada de ofertar a constância e estabilidade na prestação dos cuidados básicos a crianças e adolescentes institucionalizados	Execução (Etapa 02 a 12) Salários e ordenados	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Holerite Comprovante de pagamento Guia de recolhimento Relatório



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigode@hotmail.com

Objetivo Garantir um bom funcionamento institucional, suprindo assim todas suas necessidades de custeios Meta Prestação de Serviços contábeis, fiscais e trabalhistas, garantindo a constância do serviço de acolhimento institucional para até 20 usuários	- Emboiso com serviço de terceiro pessoa	Pagamento com serviço de terceiro, pessoa jurídica, profissional que prestará assessoria contábil a esta organização.	Execução Etapa 01 a 04)	OSC/ Empresa Pessoa Jurídica Assistente administrativo	Nota fiscal do produto adquirido Comprovante de pagamento Foto Relatório
Objetivo Garantir um bom funcionamento institucional, suprindo assim todas suas necessidades de custeios Meta Oferta de um bom funcionamento institucional para até 20 usuários	- Aquisição de Materiais de expediente - Manutenção - Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45	Realizar a compra, pagamento e recebimento dos materiais de suma importância para garantir o bom funcionamento do serviço de acolhimento. Demais realizar pequenos reparos dentro do ambiente institucional.	Execução Material de expediente (Etapa 01 a 07) Manutenção (Etapa 01 a 07) Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo (Etapa 01,03,05,07,09 e 11)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal do produto adquirido Comprovante de pagamento Foto Relatório
Objetivo Oportunizar alimentação adequada às necessidades específicas de cada usuário, favorecendo assim melhoria de sua saúde e qualidade de vida. Meta Através de uma alimentação balanceada melhorar a qualidade de vida de até 20 crianças e adolescentes.	- Aquisição de gêneros alimentícios	Realizar a compra, pagamento e recebimento dos gêneros alimentícios, conforme descrição do Anexo II Alimentação balanceada, bem como ambiente salubre, fora a oferta de um bom funcionamento institucional para até 20 usuários	Execução (Etapa 02 a 12)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal do produto adquirido Comprovante de pagamento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigode@hotmail.com

Prestação de contas Trimestral	Relatórios descritivos e demais documentos que comprovem a transparência da utilização dos recursos	Apresentação de relatórios de execução e de documentos de acordo com os critérios do Termo de fomento e da Lei nº 13.019/14.	Trimestral	OSC Equipe técnica Administrativo	Prestação de contas a ser encaminhada até o último dia do mês subsequente ao término do trimestre
Prestação de Contas	Relatório final comprovando as metas e objetivos alcançados	Apresentação de relatórios de execução e de documentos de acordo com os critérios do Termo de fomento e Lei nº 13.019/14.	Final	OSC Equipe técnica Administrativo	Relatório, comprovante de pagamento, extratos bancários, recibos, dentre outros a ser enviado até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento

10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO (EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Assistente social	30 Horas semanais	CLT	R\$ 2.077,60
01	Psicóloga	10 Horas semanais	CLT	R\$ 1.320,00
01	Psicóloga	20 Horas semanais	Servidor público cedido	-
TOTAL				R\$3.397,60

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
51101002	Salários e ordenados ✓	R\$ 36.800,00	-
511010031	Gêneros Alimentícios ✓	R\$ 12.000,00	-
339030	Material de consumo "Expediente" ✓	R\$ 3.500,00	-
339030	Material de consumo "Manutenção" ✓	R\$ 3.300,00	-
339030	Aquisição de gás engarrafado ✓	R\$ 2.400,00	-
211010006	Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica ✓	R\$ 2.000,00	-
TOTAL		R\$ 60.000,00	



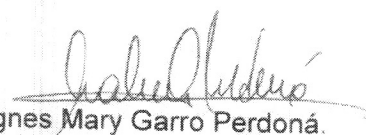
Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigode@hotmail.com

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6
Salários e ordenados		R\$ 4.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
Material de Expediente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Aquisição Gás	R\$ 400,00		R\$ 400,00		R\$ 400,00	
Manutenção	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Gêneros Alimentícios		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	500,00		
TOTAL	R\$ 1.900,00	R\$ 7.300,00	R\$ 6.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.300,00

ESPECIFICAÇÃO	Etapa 7	Etapa 8	Etapa 9	Etapa 10	Etapa 11	Etapa 12
Salários e ordenados	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
Material de Expediente	R\$ 500,00					
Aquisição Gás	R\$ 400,00		R\$ 400,00		R\$ 400,00	
Manutenção	R\$ 300,00					
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 5.500,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.300,00

Dois Córregos, 18 de janeiro de 2023.


 Magnês Mary Garro Perdoná.
 Presidente


 Camila Juliane Rodrigues de Souza
 Assistente Social – CRESS: 52.358.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023
JANEIRO DE 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Mages Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Valéria Pereira Máximo.

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	JANEIRO
Programada	20 Usuários.
Executada	08 Usuários.

EM JANEIRO DE 2024 NÃO HOUVE O REPASSE

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023
FEVEREIRO DE 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Mages Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Valéria Pereira Máximo.

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	FEVEREIRO
Programada	20 Usuários.
Executada	08 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: nenhum usuário inscrito neste serviço.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS
FEVEREIRO DE 2024

✦ **Ação/Atividade:** Salários e ordenados.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Público alvo: Funcionários/ instituição

Descrição: Destaca-se para dar continuidade no serviço de acolhimento, esta instituição realizou no mês de fevereiro de 2024, precisamente no 5º dia útil essa instituição realizou a remuneração da folha de pagamento dos funcionários desta organização, ademais, também fora conferido o direito a férias dos mesmos. Salienta – se que este custeio foi fundamental para garantir a constância do serviço ofertado.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

⬇ **Ação/Atividade:** Serviços de terceiros (pessoa jurídica).

Público alvo: Funcionários/ Instituição.

Descrição: Para dar continuidade no serviço ofertado, no mês de fevereiro de 2024 fora realizado o custeio com serviços de terceiros, pessoa jurídica “Escritório contábil”, destaca-se que esse profissional ofertou todo serviço de contabilidade, como folha de pagamento e entre outros auxílios que essa unidade de acolhimento necessitou no decorrer deste respectivo mês.

Objetivo alcançado com a ação: Constância no serviço de acolhimento institucional.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2023

MARÇO DE 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Mages Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Valéria Pereira Máximo.

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	MARÇO
Programada	20 Usuários.
Executada	07 Usuários.

USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO: nenhum usuário inscrito neste serviço.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS
MARÇO DE 2024.

✚ **Ação/Atividade:** Salários e ordenados

Público alvo: Instituição/ Funcionários

Descrição: No mês de março de 2024, para darmos continuidade no trabalho ofertado, é necessário o embolso da folha de pagamento, deste modo, fora realizado no 5º dia útil a remuneração da folha de pagamento dos funcionários que trabalham nesta organização.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

✚ **Ação/Atividade:** Material de Expediente

Público alvo: Criança e adolescentes/ Instituição

Descrição: Ressalta-se que através do recurso proveniente do Governo Federal, essa instituição realizou a obtenção de materiais de expediente, salienta que esses insumos, foram adquiridos para suprir toda demanda de papelaria, toner e demais itens caracterizados de suma importância para desenvolvimento deste serviço.

Objetivo alcançado: Proporcionou um bom desempenho interno do serviço de acolhimento institucional.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

✚ **Ação/Atividade:** Gás engarrafado

Público alvo: Crianças e adolescentes/ Instituição

Descrição: Destaca-se que durante o mês de março de 2024, essa instituição adquiriu gás engarrafado “Recarga de liquefeito de petróleo”, deste modo, explana-se que essa obtenção foi de suma importância para essa organização, tendo em vista que garantiu o preparo das cinco refeições diárias ofertadas aos usuários do serviço.

Objetivo alcançado: Proporcionou a constância do serviço ofertado, bem como a garantia do preparo das refeições ofertadas para as crianças e adolescentes.

✚ **Atividade:** Itens para manutenção da Casa.

Público alvo: Crianças e adolescentes / Instituição.

Descrição: Durante o mês de março de 2024, vale destacar que foram efetuados pequenos ajustes de manutenção na estrutura da casa. A manutenção das estruturas é uma atividade extremamente necessária e que possibilita manter o desempenho da edificação e melhor funcionamento das atividades diárias. Lembrando que este serviço é ininterrupto e que o desgaste dos materiais é corriqueiro. A falta ou a demora das ações para a reparação de estruturas comprometidas resultam na redução da vida útil, já que a degradação estrutural poderá gerar grandes prejuízos futuramente, além do risco à segurança devido à possibilidade de colapsos e acidentes com consequências para os usuários ocupantes do prédio.

Objetivo alcançado: Constância no serviço de acolhimento institucional.

✚ **Ação/Atividade:** Gêneros alimentícios

Público alvo: Criança e adolescentes institucionalizados

Descrição: No decorrer do mês de março de 2024, fora realizado a aquisição de gêneros alimentícios, caracterizados de suma importância para crianças e adolescentes, tendo em vista que uma boa alimentação proporciona benefícios qualitativos a criança e adolescente, do modo que seu desenvolvimento passa a ser integral.

Objetivo alcançado: Continuidade no atendimento ofertado à criança e adolescentes institucionalizados, bem como, garantia do direito à alimentação.

✚ **Ação/Atividade:** Serviços de terceiros (pessoa jurídica).

Público alvo: Funcionários/ Instituição.

Descrição: Para dar continuidade no serviço ofertado, no mês de março de 2024 fora realizado o custeio com serviços de terceiros, pessoa jurídica “Escritório contábil”, destaca-se que esse profissional ofertou todo serviço de contabilidade, como folha de pagamento e entre outros auxílios que essa unidade de acolhimento necessitou no decorrer deste respectivo mês.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Objetivo alcançado: Constância no serviço de acolhimento institucional.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2023 1º Aditivo

ABRIL DE 2024.

2. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Paula Dário Pincelli

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	ABRIL
Programada	20 Usuários.
Executada	04 Usuários.

Neste mês de abril houve o respectivo repasse, entretanto em decorrência do bloqueio a entidade não conseguiu fazer as atividades de acordo com o cronograma, fazendo posteriormente.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.
Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.
Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023 1º Aditivo
MAIO DE 2024.

2. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Paula Dário Pincelli

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	MAIO
Programada	20 Usuários.
Executada	04 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: nenhum usuário inscrito neste serviço.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS

MAIO DE 2024

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados.

Público alvo: Funcionários/ instituição

Descrição: Destaca-se para dar continuidade no serviço de acolhimento, esta instituição realizou no mês de maio de 2024, precisamente no 5º dia útil essa instituição realizou a remuneração da folha de pagamento dos funcionários desta organização. Salienta – se que este custeio foi fundamental para garantir a constância do serviço ofertado.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

- **Ação/Atividade:** Gás engarrafado

Público alvo: Crianças e adolescentes/ Instituição

Descrição: Durante o mês de maio de 2024, essa instituição adquiriu gás engarrafado “Recarga de liquefeito de petróleo”, deste modo, explana-se que essa obtenção foi de suma importância para essa organização, tendo em vista que garantiu o preparo das cinco refeições diárias ofertadas aos usuários do serviço.

Objetivo alcançado: Proporcionou a constância do serviço ofertado, bem como a garantia do preparo das refeições ofertadas para as crianças e adolescentes.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023

JUNHO DE 2024.

2. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Mages Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Paula Dário Pincelli

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	JUNHO
Programada	20 Usuários.
Executada	04 Usuários.

USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO: nenhum usuário inscrito neste serviço.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS
JUNHO DE 2024.

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados

Público alvo: Instituição/ Funcionários

Descrição: No mês de junho de 2024, para darmos continuidade no trabalho ofertado, é necessário o embolso da folha de pagamento, deste modo, fora realizado no 5º dia útil a remuneração da folha de pagamento dos funcionários que trabalham nesta organização.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

- **Ação/Atividade:** Gêneros alimentícios



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Público alvo: Criança e adolescentes institucionalizados

Descrição: No decorrer do mês de junho de 2024, fora realizado a aquisição de gêneros alimentícios, caracterizados de suma importância para crianças e adolescentes, tendo em vista que uma boa alimentação proporciona benefícios qualitativos a criança e adolescente, do modo que seu desenvolvimento passa a ser integral.

Objetivo alcançado: Continuidade no atendimento ofertado à criança e adolescentes institucionalizados, bem como, garantia do direito à alimentação.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2023 1º Aditivo
JULHO DE 2024.

3. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Paula Dário Pincelli

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	JULHO
------------------	--------------



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Programada	20 Usuários.
Executada	04 Usuários.

USUÁRIOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO: nenhum usuário inscrito neste serviço.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS JULHO DE 2024

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados

Público alvo: Instituição/ Funcionários

Descrição: Para dar continuidade ao trabalho ofertado, no mês de julho de 2024, se torna necessário o embolso da folha de pagamento, deste modo, fora realizado a remuneração da folha de pagamento dos funcionários que trabalham nesta organização.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

- **Ação/Atividade:** Gêneros alimentícios

Público alvo: Criança e adolescentes/ Instituição

Descrição: Neste respectivo mês, fora realizado a aquisição de gêneros alimentícios caracterizados de suma importância para o desenvolvimento saudável e integral de crianças e adolescentes, assim como, são importantes para prevenir doenças do sistema imunológico.

Objetivo alcançado: Alimentação adequada e adaptada é primazia neste ambiente institucional, que contribui na melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes institucionalizados.

- **Ação/Atividade:** Gás engarrafado

Público alvo: Criança e adolescentes/ Instituição

Descrição: Destaca-se que durante o mês de julho de 2024, essa instituição adquiriu gás engarrafado “Recarga de liquefeito de petróleo”, deste modo, explana-se que essa obtenção foi de suma importância para essa organização, tendo em vista que garantiu o preparo das cinco refeições diárias ofertadas aos usuários do serviço.

Objetivo alcançado: Proporcionou a constância do serviço ofertado, bem como a garantia do preparo das refeições ofertadas.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023 1º Aditivo

AGOSTO DE 2024.

3. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Paula Dário Pincelli

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	AGOSTO
Programada	20 Usuários.
Executada	04 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: 01 usuário.

Número	Nome	Nº CadÚnico
01	Augusto Davi dos Santos Soares	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS

AGOSTO DE 2024



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados.

Público alvo: Funcionários/ instituição

Descrição: Destaca-se para dar continuidade no serviço de acolhimento, esta instituição realizou no mês de agosto de 2024, precisamente no 5º dia útil, essa instituição realizou a remuneração da folha de pagamento dos funcionários desta organização. Salienta – se que este custeio foi fundamental para garantir a constância do serviço ofertado.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

- **Ação/Atividade:** Pagamento dos gêneros alimentícios

Público alvo: Criança e adolescentes institucionalizados.

Descrição: No decorrer do mês de agosto de 2024, fora realizado a aquisição de gêneros alimentícios, caracterizados de suma importância para crianças e adolescentes, tendo em vista que uma boa alimentação proporciona benefícios qualitativos a criança e adolescente, do modo que seu desenvolvimento passa a ser integral.

Objetivo alcançado com a ação: Continuidade no atendimento ofertado à criança e adolescentes institucionalizados, bem como, garantia do direito à alimentação.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023

SETEMBRO DE 2024.

3. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Paula Dário Pincelli

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	SETEMBRO
Programada	20 Usuários.
Executada	03 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: 01 usuário.

Número	Nome	Nº CadÚnico
01	Augusto Davi dos Santos Soares	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS SETEMBRO DE 2024.

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados

Público alvo: Instituição/ Funcionários

Descrição: No presente mês de setembro de 2024, para darmos continuidade no trabalho ofertado, é necessário o embolso da folha de pagamento, deste modo, fora realizado a remuneração da folha de pagamento parcial dos funcionários que trabalham nesta organização.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023 1º Aditivo
OUTUBRO DE 2024.

4. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Mayara Fernanda Albano

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	OUTUBRO
Programada	20 Usuários.
Executada	03 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: 03 usuários.

Número	Nome	Nº CadÚnico
01	Augusto Davi dos Santos Soares	23740084738
02	Ayla Sophia de Freitas Soares	21457736588
03	Felipe Manoel Alencar de Lima	23727940111



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS

OUTUBRO DE 2024

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados

Público alvo: Instituição/ Funcionários

Descrição: Para dar continuidade ao trabalho ofertado, no mês de outubro de 2024, se torna necessário o embolso da folha de pagamento, deste modo, fora realizado a remuneração da folha de pagamento dos funcionários que trabalham nesta organização.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

- **Ação/Atividade:** Gás engarrafado

Público alvo: Criança e adolescentes/ Instituição

Descrição: Destaca-se que durante o mês de outubro de 2024, essa instituição adquiriu gás engarrafado “Recarga de liquefeito de petróleo”, deste modo, explana-se que essa obtenção foi de suma importância para essa organização, tendo em vista que garantiu o preparo das cinco refeições diárias ofertadas aos usuários do serviço.

Objetivo alcançado: Proporcionou a constância do serviço ofertado, bem como a garantia do preparo das refeições ofertadas.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023 1º Aditivo

NOVEMBRO DE 2024.

4. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Mages Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Mayara Fernanda Albano

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	OUTUBRO
Programada	20 Usuários.
Executada	03 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: 03 usuários.

Número	Nome	Nº CadÚnico
01	Augusto Davi dos Santos Soares	23740084738
02	Ayla Sophia de Freitas Soares	21457736588
03	Felipe Manoel Alencar de Lima	23727940111

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS NOVEMBRO DE 2024

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados.

Público alvo: Funcionários/ instituição

Descrição: Destaca-se para dar continuidade no serviço de acolhimento, esta instituição realizou no mês de novembro de 2024, precisamente no 5º dia útil, essa instituição realizou a remuneração da folha de pagamento dos funcionários desta organização. Salienta – se que este custeio foi fundamental para garantir a constância do serviço ofertado.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

- **Ação/Atividade:** Pagamento dos gêneros alimentícios

Público alvo: Criança e adolescentes institucionalizados.

Descrição: No decorrer do mês de agosto de 2024, fora realizado a aquisição de gêneros alimentícios, caracterizados de suma importância para crianças e adolescentes, tendo em vista que uma boa alimentação proporciona benefícios qualitativos a criança e adolescente, do modo que seu desenvolvimento passa a ser integral.

Objetivo alcançado com a ação: Continuidade no atendimento ofertado à criança e adolescentes institucionalizados, bem como, garantia do direito à alimentação.

Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades.

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

Proteção Especial Social de Alta Complexidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023

DEZEMBRO DE 2024.

4. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EXECUTORA: Casa Do Abrigo de Dois Córregos.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 30, Bairro: Centro.

MUNICÍPIO: Dois Córregos/SP.

PROTEÇÃO SOCIAL: () Básica. () Especial Média. (X) Especial Alta.

SERVIÇO EXECUTADO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo.

SERVIÇO FINANCIADO: () Município. () Estado. (x) Federal.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná.

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO: Ada Regina Narcizo.

NOME DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA: Mayara Fernanda Albano



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

META DE ATENDIMENTO:

Mês/Meta.	OUTUBRO
Programada	20 Usuários.
Executada	03 Usuários.

USUÁRIOS INSRITOS NO CADASTRO ÚNICO: 03 usuários.

Número	Nome	Nº CadÚnico
01	Augusto Davi dos Santos Soares	23740084738
02	Ayla Sophia de Freitas Soares	21457736588
03	Felipe Manoel Alencar de Lima	23727940111

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXECUTADAS

DEZEMBRO DE 2024.

- **Ação/Atividade:** Salários e ordenados

Público alvo: Instituição/ Funcionários

Descrição: No presente mês de dezembro de 2024, para darmos continuidade no trabalho ofertado, é necessário o embolso da folha de pagamento, deste modo, fora realizado a remuneração da folha de pagamento parcial dos funcionários que trabalham nesta organização.

Objetivo alcançado: Continuidade do serviço de acolhimento institucional, direitos trabalhistas assegurados.

- **Ação/Atividade:** Pagamento dos gêneros alimentícios

Público alvo: Criança e adolescentes institucionalizados.

Descrição: No decorrer do mês de novembro de 2024, fora realizado a aquisição de gêneros alimentícios, caracterizados de suma importância para crianças e adolescentes, tendo em vista que uma boa alimentação proporciona benefícios qualitativos a criança e adolescente, do modo que seu desenvolvimento passa a ser integral.

Objetivo alcançado com a ação: Continuidade no atendimento ofertado à criança e adolescentes institucionalizados, bem como, garantia do direito à alimentação.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: 13 de maio, nº 30 – Centro.
CEP: 17300-023 – Dois Córregos
Telefone: (014) 3652 - 4433
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

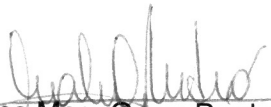
- **Ação/Atividade:** Gás engarrafado

Público alvo: Criança e adolescentes/ Instituição

Descrição: Destaca-se que durante o mês de outubro de 2024, essa instituição adquiriu gás engarrafado “Recarga de liquefeito de petróleo”, deste modo, explana-se que essa obtenção foi de suma importância para essa organização, tendo em vista que garantiu o preparo das cinco refeições diárias ofertadas aos usuários do serviço.

Objetivo alcançado: Proporcionou a constância do serviço ofertado, bem como a garantia do preparo das refeições ofertadas.

Dois Córregos, 14 de janeiro de 2025.


Magnês Mary Garro Perdoná
Presidente de Diretoria